

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM

25 / 11 / 2022

*Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Ituiutaba.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Ituiutaba/MG.

**Parágrafo único.** O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

**Art. 2º** São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I – promover solidariedade para com o próximo;
- II – enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;
- III – recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

**Art. 3º** O Programa instituído por esta Lei será promovido por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a qual o instrumentará com planejamento adequado que envolva divulgação e conscientização, realização de parcerias e metas de execução para efetivação do Programa.

**Art. 4º** As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer no Município de Ituiutaba ou em outras localidades.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2022.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -